PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO
Sala das Sessões, em 06/12/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 06/12/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1078

ALTERA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica incluido no Orçamento Pluriannual de Investimentos de 1985/87, a aquisição de um Rolo Compactador Vibratório, no valor estimado de cr$ 142.000.000 (Cento e quarenta e dois milhoẽs de Cruzeiros).

Artº 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crẽdito Especial, em 1985, até o montante de cr$ 142.000.000 (Cento e quarenta e dois milhoẽs de cruzeiros).

Artº 3º - Como recurso necessário a abertura do Crẽdito Especial previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1984, de acordo com o artigo 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou anulação total ou parcial de dotaçoẽs do orçamento de 1985.

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Arcos, 10 / 12 / 1984.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 07 / 11 / 1984
Plácido R. V. J
Prefeito Municipal.